



DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

TR: 1000000016

PARA: DDE

ASSUNTO: Contratação de curso sobre Contratação em TIC

Prezado Gerente,

Segue Termo de Referência (TR) que tem como objeto "Contratação de 04 (quatro) vagas de participação no curso "CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16", que será realizado na cidade Curitiba-PR, nos dias 14 e 15 de março de 2024, carga horária de 16 horas, pela empresa BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA.

Encaminhamos para análise e autorização da fase interna, conforme especificações e justificativas contidas no Termo de Referência

Justificasse o pedido pois a área de Tecnologia da Informação (TI) desempenha um papel crucial na modernização e eficiência dos serviços públicos, sendo fundamental que os profissionais responsáveis por essa área estejam atualizados com as legislações pertinentes. Diante disso, justifica-se a contratação do curso "Contratações de TIC na Administração Pública em Consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16" para capacitar os colaboradores da nossa equipe.

A área de TIC está em constante evolução, com novas tecnologias, práticas e regulamentações surgindo regularmente e o desconhecimento ou a não conformidade com as leis de contratação pública podem resultar em riscos legais e financeiros significativos para nossa organização. Ao capacitar nossa equipe com o conhecimento necessário, estaremos melhor preparados para evitar possíveis penalidades e garantir a transparência e a eficácia de nossos processos de contratação.





DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

Além disso, compreender as exigências legais e os procedimentos adequados para contratações de TIC na Administração Pública não apenas garante conformidade legal, mas também pode otimizar nossos processos internos. Ao aplicar as melhores práticas recomendadas no curso, podemos melhorar a eficiência operacional e garantir que nossos recursos sejam utilizados de forma mais eficaz.

A relação dos participantes foi feita com base em e-mails enviados ao GTEC.

Na sequência, seguem o Termo de Referência, a Proposta, bem como as documentações relativas à empresa.

Após sua análise e autorização, peço que seja encaminhado para análise da COLIC.

(Assinado Eletronicamente)

William Koch
Assessor I – GTEC

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143 / 41 3420.1114





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de 04 (quatro) vagas de participação no curso "CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16", que será realizado na cidade Curitiba-PR, nos dias 14 e 15 de março de 2024, carga horária de 16 horas, pela empresa BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA.

2. Objetivo

2.1. O objetivo da APPA é formar gestores públicos nos assuntos referentes as Licitações e Contratos, com segurança administrativa e jurídica para a tomada de decisões que gerem eficiência, eficácia e conformidade nas contratações públicas, apresentar os conceitos legais e os aspectos práticos, visando subsidiar a melhor solução nas aquisições de bens e serviços, assegurando maior segurança na realização dos atos administrativos e processuais.

3. Público alvo

Colaborador	Setor	Matrícula
Claudio Augusto dos Santos	GTEC	9848
Ricardo Quinholi Moscardi	GTEC	2207
William Koch	GTEC	2159
Aline Rylander	GTEC	2203

4. Justificativa

- 4.1. A área de Tecnologia da Informação (TI) desempenha um papel crucial na modernização e eficiência dos serviços públicos, sendo fundamental que os profissionais responsáveis por essa área estejam atualizados com as legislações pertinentes. Diante disso, justifica-se a contratação do curso "Contratações de TIC na Administração Pública em Consonância com as Leis 14.133/21 e 13.303/16" para capacitar os colaboradores da nossa equipe.
- 4.2. A área de TIC está em constante evolução, com novas tecnologias, práticas e regulamentações surgindo regularmente. Este curso oferecerá uma oportunidade valiosa





para atualizar o conhecimento de nossa equipe em relação às práticas mais recentes e às mudanças específicas trazidas pelas leis mencionadas.

- 4.3. O desconhecimento ou a não conformidade com as leis de contratação pública podem resultar em riscos legais e financeiros significativos para nossa organização. Ao capacitar nossa equipe com o conhecimento necessário, estaremos melhor preparados para evitar possíveis penalidades e garantir a transparência e a eficácia de nossos processos de contratação.
- 4.4. Além disso, compreender as exigências legais e os procedimentos adequados para contratações de TIC na Administração Pública não apenas garante conformidade legal, mas também pode otimizar nossos processos internos. Ao aplicar as melhores práticas recomendadas no curso, podemos melhorar a eficiência operacional e garantir que nossos recursos sejam utilizados de forma mais eficaz.
- 4.5. Valorização da Qualificação Profissional: Investir na qualificação profissional de nossa equipe demonstra nosso compromisso com a excelência e a conformidade em todas as áreas de atuação. Além disso, demonstra nosso reconhecimento da importância estratégica da área de TIC para o sucesso de nossas operações e iniciativas Ao investir na qualificação dos profissionais envolvidos na fase preparatória das contratações públicas, a Administração Pública demonstra seu compromisso com a eficiência, transparência e probidade na gestão dos recursos públicos, fortalecendo os princípios da legalidade e da economicidade. Ademais, a capacitação contínua dos servidores contribui para a modernização e profissionalização dos processos administrativos, promovendo uma cultura organizacional voltada para a excelência e a inovação.
- 4.6. Portanto, a contratação de um curso especializado em contratação de TIC, é um investimento estratégico e necessário para o aprimoramento dos procedimentos licitatórios, visando o alcance de resultados mais eficazes e a prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade.
- 4.7. Pelas razões expostas, e pela celeridade do processo de contratação de treinamento, entendemos que a Administração pode contratar o curso em tela por inexigibilidade de licitação.

4.8. Descrição do Objeto

- 4.8.1. Curso "CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16";
- 4.8.2.Aplicador: BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.587.850/000152;
- 4.8.3. Data: 14 e 15 março de 2024;
- 4.8.4.Local: Curitiba-PR;





4.8.5. Carga horária: 16 (dezesseis) horas.

- 4.9. **Programação**: conforme folder em anexo.
- 4.10. Os participantes deverão comprovar no mínimo 75% de presença e apresentar certificado em até 5 (cinco) dias após o término do Seminário no setor responsável da APPA.
- 4.11. A não comprovação conforme item 4.7, acarretará em ressarcimento, por parte do colaborador, dos custos dispendidos pela APPA.

5. Obrigações da Contratada

- 5.1. Ministrar os cursos de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial.
- 5.2. Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 5.3. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático.
- 5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições.
- 5.5. Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

6. Obrigações da Contratante

- 6.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados.
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção.
- 6.3. Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, Atestado de Capacidade técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados.
- 6.4. Informar os 04 (quatro) colaboradores que realizarão o curso contratado através de solicitação por escrito encaminhada à CONTRATADA, com os dados dos colaboradores (nome, endereço, e-mail, RG e CPF).

7. Preço

7.1. O valor é de R\$ 3.990,00 por inscrição, R\$ 14.364,00 para 4 inscrições, pois houve desconto de R\$ 1.596,00 conforme Proposta Comercial em anexo, que inclui Apostila, Material





Complementar, Pasta, Caneta, Marca Texto, 4 coffee-breaks, Certificado digital.

8. Sustentabilidade

- 8.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG
- 8.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 8.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

9. Forma de Pagamento

9.1. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.587.850/000152, conforme OS 054/2020 da APPA.

10. Parcelamento

10.1. O fracionamento em lotes do objeto deste termo de referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

11. Justificativa da escolha do fornecedor

- 11.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:
 - "Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

 (\ldots)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou





outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

- 11.2. Enfatiza-se também a notória especialização da BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO que atua na realização de eventos, treinamentos e soluções na área da administração pública. É reconhecida no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Uma empresa que trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.
- 11.3. Como se observa na proposta apresentada pela empresa, o(s) palestrante(s) do evento apresenta(m) currículo notório, disponível em:

https://brasilcapacitacao.com.br com coordenação técnica de profissionais de renome no mercado, como se verifica adiante:

Palestrante/professor: Walter Luis Araújo da Cunha Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). MBA em Gestão de projetos (FGV). Engenheiro Eletrônico pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (AFFC-CGU). Professor e Palestrante sobre Governança Pública, Teletrabalho, Gestão de Segurança da Informação e de Contratações de TIC.

- 11.4. Em relação à notória especialização, a, obtém reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela mesma legitima a sua notória especialização.
- 11.5. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 77 do RILC da APPA;

12. Subcontratação

12.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

13. Alteração Subjetiva

- 13.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- 13.2. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;





- 13.3. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 13.4. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- 13.5. Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA a sua continuidade.
- 13.6. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14. Controle de Execução

14.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência. Vale ressaltar que duas inscrições foram cortesia da CONTRATADA. Na hipótese de dispensa de redução à termo escrito de Contrato, os participantes do curso colocam-se como responsáveis pelos atos da contratação que lhes couber.

15. Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

16. Matriz de Risco

16.1. Está dispensada a elaboração de matriz de risco, devido as peculiaridades do objeto.

CURSO • PRESENCIAL

CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16



🛱 Data: 14 e 15 de março de 2024

O Carga horaria: 16 horas



BRASIL

Capacitação e Treinamento

APRESENTAÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLL ou NLLC) - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 descortinou um novo paradigma para as compras públicas, em especial para as compras pública de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Além de mudar substancialmente vários aspectos operacionais, a nouvelle veio para reforçar a necessidade de Governança nas Contratações, materializada em seu corpo na forma: do Planejamento Anual de Contratações (PCA); dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), da Gestão de Riscos e da Gestão por Competências. Mais especificamente em relação às Contratações de TIC, testemunhamos o regaste dos critérios extra preço (pex. qualidade) por meio da permissão para uso da modalidade Técnica e Preço. Outras novidades são as extensões das durações contratuais, de modo a viabilizar a amortização de projetos com altos investimentos iniciais. Além de novos procedimentos auxiliares, como Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Tudo isso em meio à controvérsia sobre a definição do verdadeiro papel do Agente Contratações e dos atos infralegais da Secretaria de Governo Digital (SGD), como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e suas atualizações e complementos. Cabe ressaltar que, apesar de poder nortear, a NLLC não revogou a LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, a qual permanece regulando as contrações das Estatais. E então, vamos juntos nos aventurar nas Contratações Públicas de TIC?

JUSTIFICATIVA

A capacitação proposta atende à necessidade de aperfeiçoamento do público-alvo em temas e questões atinentes à Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, segundo a Nova Lei de Licitações, inclusive com a atualização das novas instruções normativas, proporcionando reflexões e consolidação de conhecimentos, bem assim assegurando exercício competente de atribuições dos agentes de contrações na dimensão de TIC.

OBJETIVO GERAL

Conduzir corretamente as Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação com eficiência, eficácia e efetividade, dentro do apetite à riscos da organização.

PÚBLICO-ALVO

Agentes (Gestores e Agentes Técnicos, Administrativos e Demandantes) participantes do processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação nas organizações públicas.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Histórico e Contexto das Contratações de TIC

Histórico evolutivo da primeira IN04 de 2008 até a IN094 de 2022, e atualizações posteriores No caso do Judiciário: Resolução 468-2022 CNJ e Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário

No caso das Estatais: especificidades da Lei 13.303/2016 Gestão Estratégica das Contratações de TIC: EGD, PETI, PDTI, PPA, PAC Impactos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) nas Contratações de TIC

Fases da Contratações de TIC

Planejamento da contratação, Seleção de Fornecedor e Fiscalização de Contratos Principais Artefatos: DOD, ETP, TR, IRP Papéis e Segregação de Função

Elementos de um ETP:

Definição e Especificação das necessidades Análise Comparativa de Soluções Total Cost Ownership – TCO Estimativa do Custo Total da Contratação ETP Digital

Elaboração do TCO:

Custos de Aquisição Custos Operacionais Custos de Manutenção Custos Administrativos

Elementos de um TR

Relação entre o TR e o ETP Principais Seções Estimativa de Preços Elementos para gestão do contrato

Gerenciamento de Riscos

Identificação e análise dos principais riscos Avaliação e seleção da resposta aos riscos Registro e acompanhamento das ações de tratamento Riscos de Integridade nas Contratações Padronização x Vendor Lock In

Fiscalização de Contrato

Melhores Práticas e Pontos de Atenção Emissão de Ordem de Serviço Aferição da Prestação do Serviço Requisitos para Pagamento

Oficinas sobre os Conceitos Estudados



PROFESSOR

WALTER LUÍS ARAÚJO DA CUNHA

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). MBA em Gestão de projetos (FGV). Engenheiro Eletrônico pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (AFFC-CGU). Professor e Palestrante sobre Governança Pública, Teletrabalho, Gestão de Segurança da Informação e de Contratações de TIC.



INVESTIMENTO



INCLUSO:

- ✓ APOSTILA E MATERIAL COMPLEMENTAR
- ✓ PASTA EXECUTIVA, CANETA E MARCA TEXTO
- ✓ CERTIFICADO DIGITAL
- ✓ 4 COFFEE-BREAKS

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA: 14 E 15 DE MARÇO DE 2024

LOCAL: CENTRO EMPRESARIAL JOSÉ JOAQUIM DR. CARLOS DE CARVALHO, 555 - CENTRO,

CURITIBA - PR

HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00 E 13:30 AS 17:30

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS





^{*}Conheça as condições diferenciadas para maior número de inscrições.

EMPENHO E PAGAMENTO

O RESPECTIVO PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM NOME DE BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 40.587.850/000152

DADOS BANCÁRIOS:



BRADESCO Agência: 2160

Conta Corrente: 0025488-6 PIX: 40.587.850/000152

ATENÇÃO!!!

A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo § 1º (Inexigência por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93.

Confirmação do Evento:

A Brasil Capacitação confirmará a realização do evento, no máximo com 7 (sete) dias de antecedência à data de início do Evento. Aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cancelamento:

O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 07 dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior.

Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Brasil Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.





Colombo, 17 de novembro de 2023

INSTITUIÇÃO: Portos do Paraná - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina **A/C:** Rodrigo Vanhoni



PROPOSTA COMERCIAL

<u>Data:</u> 14 e 15 de março de 2023 <u>Local:</u> Curitiba-PR

INVESTIMENTO 3.990,00 por pessoa

QUANTIDADE	VALOR
4 PARTICIPANTES	R\$ 15.960,00
DESCONTO 10%	R\$ 1.596,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.364,00

Incluso: Apostila, Material Complementar, Pasta, Caneta, Marca Texto, 4 coffee-breaks, Certificado digital.

VALIDADE DA PROPOSTA	FORMAS PARA PAGAMENTO
60 dias (sessenta dias)	Depósito em Conta - Empenho



INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Dados da empresa:

BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO CNPJ: 40.587.850/0001-52

Dados Bancários:



BRADESCO Agência: 2160

Conta Corrente: 0025488-6 PIX: 40587850000152

Daniela Souza | Consultora Comercial

Tel: (41) 3039-7547 | (41) 99645-8569



Soluções em Capacitação



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.587.850/0001-52**, forneceu/executou para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, o serviço abaixo especificado, no período de 21 a 24 de novembro de 2023.

CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acrescentamos que o serviço supracitado foi executado satisfatoriamente, obteve excelente avaliação dos participantes, tendo a empresa cumprido com responsabilidade e profissionalismo todas as obrigações assumidas.

São Luís –MA, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Mendonça do Amaral Seção de Capacitação - TRE-MA

Matricula: 30990719



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032792517-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.587.850/0001-52

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA

CNPJ: 40.587.850/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:17 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **2F02.F5AE.7E4B.877A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 48164/2023

Contribuinte

Razão Social: 25701070 - BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA

CNPJ: 40.587.850/0001-52 **Inscrição Municipal Ativa**: 54047382

Endereço: RUA ACRE, 192

Complemento: CEP: 83.404-280

Bairro: CAMPO PEQUENO Cidade/Estado: Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **23/11/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 21/02/2024.

COLOMBO, 23 de novembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:

WGT101210-000-MCVIIRAWONAYZT-8 e consulte no serviço <u>Autenticidade de Documentos e Relatórios</u>.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.587.850/0001-52 Certidão nº: 7696543/2024

Expedição: 02/02/2024, às 11:41:24

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.587.850/0001-52, $N\~{A}O$ CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.587.850/0001-52

Razão
Social:

BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA

Endereço: R ACRE 192 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR / 83404-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201473469066154

Informação obtida em 02/02/2024 11:43:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br